



Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER TÉCNICO-LEGISLATIVO

Proposição: Anteprojeto de Lei 039/2017, que “autoriza o Poder Executivo a declarar como entidade de utilidade pública a Associação de Moradores de Itaúna do Sul, inscrita no CNPJ 23.746.980/0001-71, nos termos da Lei Municipal nº 1.193/2017.

Autoria: Evandro Marcelo da Silva, prefeito Municipal.

Tramitação anterior: Plenário da Câmara Municipal de Itaúna do Sul – PR

Relatoria: Vereadora Rosana Maria Francisco – Democratas

I – RELATÓRIO

Trata-se de matéria encaminhada para deliberação da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, pela qual pretende-se conceder o título de utilidade pública para a Associação de Moradores de Itaúna do Sul.

É breve o relatório.

II – ANÁLISE

A matéria analisada refere-se à aplicação da Lei Municipal nº 1.193/2017, que estabelece normas gerais para a concessão do título de utilidade pública, na forma e gradação previstas na norma jurídica.



Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Dessa forma, completos os requisitos da lei, não há impedimento legal que inviabiliza a concessão do título, meramente declaratório, sem a oportunidade de gerar vínculo econômico ou fiscal.

Assim, não existe razão legal para impedir a sua aprovação, sendo sua técnica legislativa perfeita, nos termos da Lei Orgânica do Municipal.

III – DO VOTO

Senhores parlamentares, em decorrência da análise da proposição, voto pela emissão de parecer recomendando a aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 05 de setembro de 2017

Vereadora ROSANA MARIA FRANCISCO
Relatora Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

IV – DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

Reunidos os senhores vereadores e a senhora vereadora, em 06 de setembro de 2017, após leitura do parecer da relatora, vereadora **Rosana Maria Francisco**, votaram os vereadores, na seguinte ordem:

Rosana Maria Francisco (relatora): pela emissão de parecer recomendando a aprovação da matéria.

Edson Moreira Guimarães: com a relatora

Silvio de Mazzi dos Santos: com a relatora



Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Resultado: Os vereadores e a vereadora, em votação, votaram da seguinte forma: 3 votos pela aprovação e nenhum voto pela reprovação do parecer, ficando o seguinte parecer:

APROVADO

Sala das Comissões, 06 de setembro de 2017

Vereador SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS
Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Vereadora ROSANA MARIA FRANCISCO
Relatora Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Vereador EDSON MOREIRA GUIMARÃES
Membro Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final